
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 074/2022

Processo: 87268027

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 114/2020, referente a fiscalização do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Marechal Floriano.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização nos arquivos do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Marechal Floriano referente ao período de maio de 2016 a março de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/113/2020 (fls. 20-24) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº114/2020 (fls. 18-19), em que foram observadas seis não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 27/08/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 17/09/2020, por meio do ofício nº P-CAC/001/039/2020 (fls. 28-34), que será avaliada neste parecer.

1. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº114/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foram realizados 12 pedidos de Vistoria fora do prazo no período de 05/2016 a 03/2019 conforme tabela abaixo.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C2: Foram realizados 14 pedidos de Ligação de Água fora do prazo no período de 05/2016 a 03/2019 conforme tabela abaixo.	Constatação Encerrada.
C3: Foram realizados 3 pedidos de Religação (supressão) fora do prazo no período de 05/2016 a 03/2019 conforme tabela abaixo.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C4: Foram realizados 5 pedidos de Restabelecimento (corte) fora do prazo no período de 05/2016 a 03/2019 conforme tabela abaixo.	Constatação Encerrada.
C5: Informado pela Cesan que foi realizado um corte indevido no período de 05/2016 a 03/2019 conforme tabela abaixo.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C6: Foram realizados 5 pedidos de Restabelecimento (corte) fora do prazo no período de 05/2016 a 03/2019 conforme tabela abaixo.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente as constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/114/2020, para as constatações C2 e C4, tendo em vista as justificativas apresentadas, indica-se a classificação como encerradas.

Com relação às demais constatações recomenda-se a manutenção da notificação e aplicação de penalidade para as inconsistências que permanecem.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°114/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumpram destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 15 de Agosto de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização